



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.332 – Terça-feira, 27 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

SAÚDE

## Convênio com universidade busca qualificação do SUS

**C**onvênio será firmado amanhã pela Prefeitura com a Faculdade de Medicina (Famed) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) a fim de qualificar o aprendizado acadêmico e aprimorar os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente na área de atuação do Campus Saúde da PUC. O documento será assinado às 8h30min, na sede da Famed, localizada no campus da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6.681).

Entre as ações planejadas, estão previstos o desenvolvi-

mento de programas de educação em saúde, apoio a programas de intervenção sobre patologias prioritárias, ações em apoio às necessidades assistenciais do SUS, criação de linhas de cooperação técnica com os gestores estadual e municipal do sistema, de cursos de extensão para profissionais de unidades de saúde integrantes do SUS e para médicos egressos da Famed, cursos de extensão e consultorias com temas de administração para administradores de unidades de saúde integrantes do SUS, além da definição de políticas e estratégias para a elaboração de diretrizes clínicas para o SUS.

A Famed também pretende apoiar o Gestor Municipal de Saúde de Porto Alegre na implantação de um pólo de produção de tecnologia aplicada à saúde. Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), deve desenvolver projeto para implantação de um centro interinstitucional regional de educação em socorros de urgência.

GESTÃO EM TRANSPORTE

### Primeira turma da Universidade da Carris se forma em agosto

A primeira turma do curso superior de Gestão Estratégica em Transporte Coletivo da Universidade Corporativa Carris (Unicca) marcou sua formatura para o dia 14 de agosto, no Salão de Atos da PUCRS. Com duração de dois anos, este é o primeiro curso sequencial da área no País. Destinada aos funcionários da empresa de transporte coletivo da Prefeitura, a Unicca tem um currículo com 32 disciplinas e dois estágios.

Reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), a Universidade Corporativa resulta de uma parceria da Carris com a PUCRS. Segundo o coordenador do curso, Ênio José Deleon, a formação superior para os trabalhadores da Carris é de grande utilidade para a população. “Eles procuram a aplicação prática do que aprenderam e, ao aperfeiçoarem seu trabalho, a comunidade também ganha”.

OFICINAS

### Economia solidária e reciclagem no Fórum Mundial de Educação

Duas oficinas serão promovidas pela Prefeitura durante o 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza na Capital a partir de amanhã, estendendo-se até sábado. A oficina Políticas Públicas para a Juventude em Porto Alegre vai apresentar o Projeto Papel Social, mediante o qual jovens aprendem a fazer papel reciclado, partindo para a produção e venda dos produtos. Na oficina Educação e Economia Solidária, serão apresentados relatos de experiência de grupos que trabalham com economia solidária.

O Papel Social é um projeto integrado que envolve diversos órgãos municipais e a ONG Maria Mulher. A oficina que vai apresentá-lo será coordenada pelo Fórum de Políticas

Sociais. Os encontros ocorrem sexta-feira, das 9h às 12h, no prédio 50 da PUCRS. Interessados podem participar, além dos inscritos no fórum.

#### Praça de alimentação

A praça de alimentação instalada no Ginásio Tesourinha, onde estará montado o Acampamento da Juventude, e onde haverá oficinas e atividades culturais, está sendo organizada pela Prefeitura com os grupos de produção das Incubadoras Populares. Eles venderão seus produtos em um balcão. Incubadoras como a Mesquita e a do Programa de Apoio à Economia Local, ambas do Bairro Cristo Redentor, venderão produtos naturais, risoto, carreteiro, salgados, tortas, cucas, sucos e doces.

Andrea Aguiar



Projeto em que jovens aprendem a fazer papel reciclado será apresentado aos participantes

SERVIÇO

### Novo telefone para informações de trânsito e transporte é o 118

O antigo telefone 158 da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) mudou para 118. A alteração para o novo número, decorre de uma exigência da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que regulamentou os serviços de utilidade pública e apoio, em funcionamento com três dígitos. Pelo 118 são acionados os órgãos de trânsito e transporte em qualquer lugar do País.

O atendimento 158 foi criado em 1983, inicialmente para prestar informações e sugestões para o transporte coletivo de Porto Alegre. Em 1998, com a municipalização do trânsito, passou também a prestar serviços com atendimento para acidentes e ocorrências de trânsito, solicitações de sinalização e fiscalização.

O serviço recebe mensalmente cerca de 130 mil ligações, funcionando 24 horas. Para não gerar espera aos cidadãos, algumas informações são automatizadas por meio de um sistema de digitação, sem necessidade da participação de atendente.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.559, de 19 de julho de 2004.****Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Amurt-Amurtel.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação Beneficente de Amurt-Amurtel, com sede e foro neste Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.560, de 20 de julho de 2004.****Denomina Rua Pedro Raimundo um logradouro público não-cadastrado, localizado no Loteamento Chapéu do Sol.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pedro Raimundo o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7901, localizado no Loteamento Chapéu do Sol, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2004.

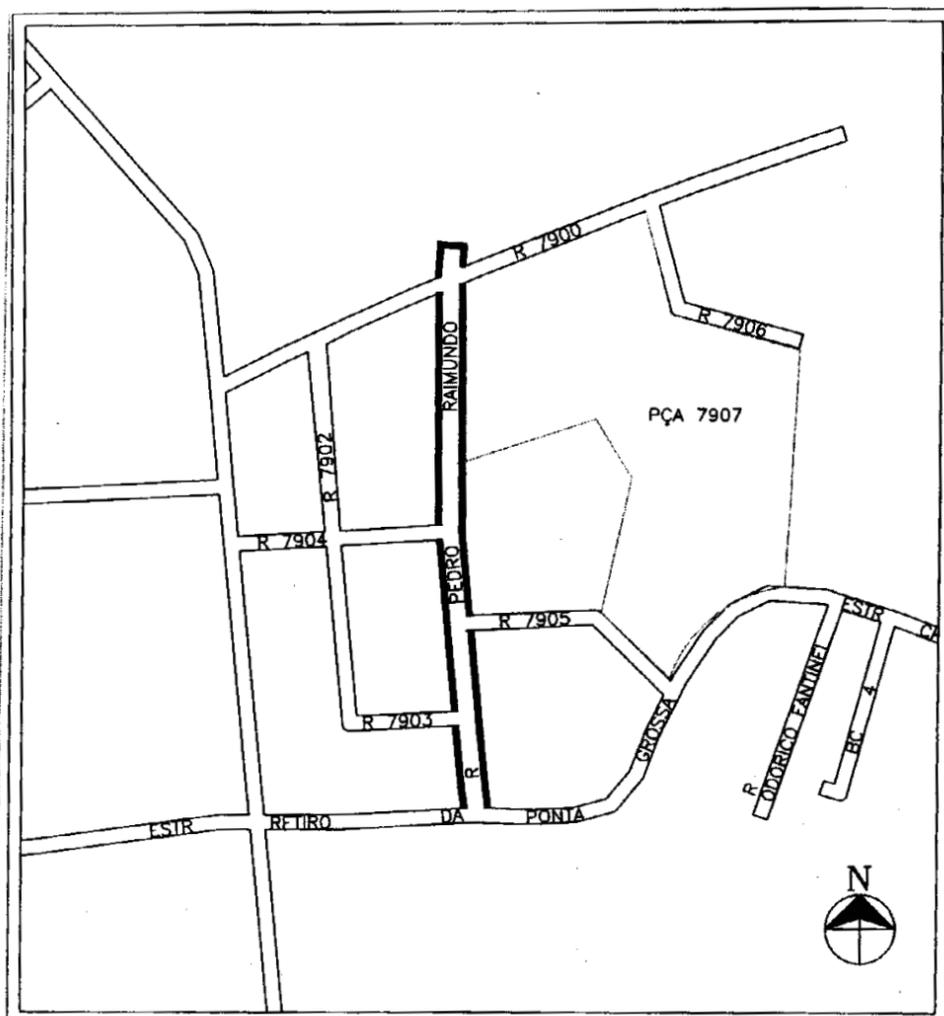
João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



Prefeito Municipal : JOAO VERLE

Secretario do Planejamento Municipal: CARLOS EDUARDO VIEIRA

Esta Planta e Parte integrante da Lei 9.560

Processo: 1.034323.04.0

Data: 20-07-04

**LEI Nº 9.561, de 20 de julho de 2004.****Denomina Rua João Clezar um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Clezar o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta, conhecido como Rua 10, Vila Dois Toques.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Ativista Comunitário e Religioso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



**DECRETO Nº 14.596, de 19 de julho de 2004.**

Institui Regime Urbanístico para a Vila Dutra Jardim, parte integrante da AEIS II, Vila Santa Rosa /Páscoa, instituída pela Lei nº 8.150, de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º A Área Especial de Interesse Social - AEIS II, Vila Dutra Jardim, é parte integrante da Vila Santa Rosa/Páscoa, instituída pela Lei nº 8.150, de 1998, situada na MZ 03 - UEU 018.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior altera-se os limites da Subunidade 04 e cria-se a Subunidade 11, conforme planta anexa;

Art. 3º Fica definido para MZ 03 - UEU 018 - Subunidade 11 o seguinte regime urbanístico:

I - densidade = código 11;

II - atividade = código 03;

III - índice de aproveitamento = código 05;

IV - volumetria das edificações = código 05, com taxa de ocupação de 90%; e,

V - recuo de jardim = 2 metros.

Parágrafo único. As atividades ficam isentas de obrigatoriedade de vagas para estacionamento.

Art. 4º As edificações deste loteamento existente até a data da publicação deste Decreto, tomando por base a imagem de satélite 2002/2003, serão regularizadas a qualquer tempo, independentemente dos padrões urbanísticos definidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º As edificações novas, os aumentos e as não constantes na planta de cadastro observarão o regime urbanístico estabelecido no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 14.565, de 1º de junho de 2004.

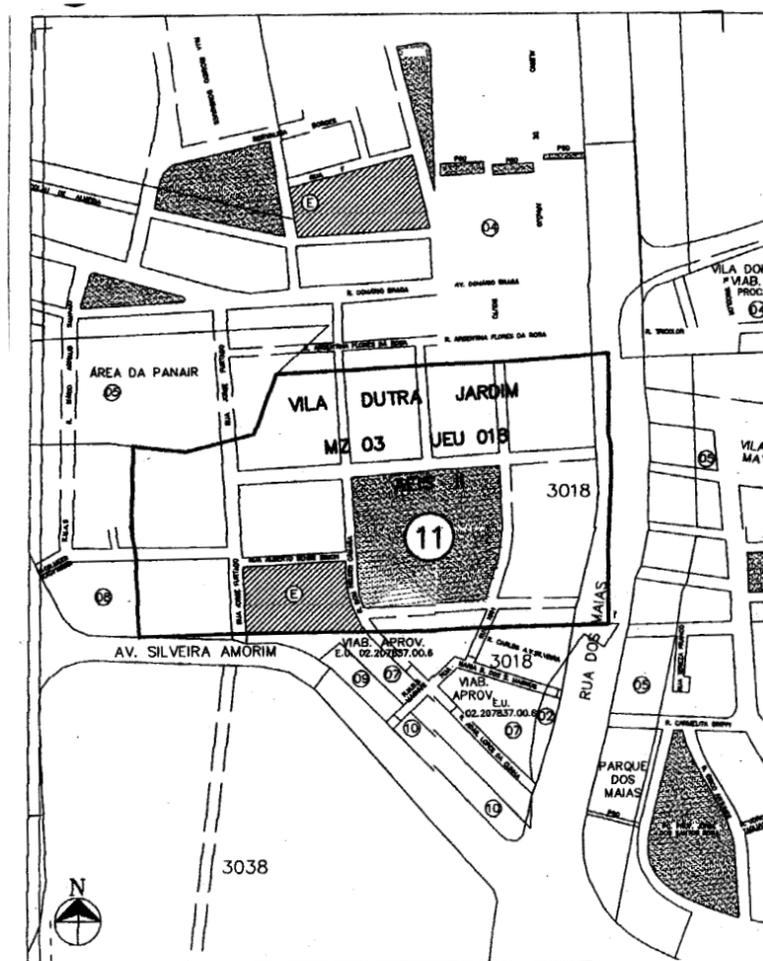
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.601, de 22 de julho de 2004.**

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 14.239, de 16 de julho de 2003, que consolidou a Estrutura Geral do Departamento Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, no Decreto nº 14.239, de 16 de julho de 2003, os Anexos I e II, excluindo do Anexo I o Chefe de Unidade, da Unidade de Suprimentos e Materiais da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos e incluindo no Anexo II o Chefe de Unidade, da Unidade de Suprimentos e Materiais - FG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de julho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

César Bento,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, DINARTE ALEXANDRE PRIETTO BALLESTER, 59280.8, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.5.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 651 de 22.7.04 (processo 1.22057.04.8).

**NOMEIA HELOÍSA HELENA R. DE**

ALENCAR, 92735.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de coordenadora-geral, da Gerência Especial, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, a contar de 22.4.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 653 de 22.7.04 (processo 1.24846.04.0).

**NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA**, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de parque, do Parque Marinha do Brasil, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento da titular JACIARA PACHECO SCHIMITT, 85620.3, de 26.7 a 24.8.04, por motivo de férias, código do posto 11260001,

código do órgão 20612004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 654 de 22.7.04 (processo 1.34937.04.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI**, 57318.8, engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Gerência Especial, a contar de 1º.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 18004007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 274/II de

12.7.04 (processo 1.32607.04.0).

**DESIGNA DELCI VIEIRA SARMENTO**, 92280.6, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Gestão de Materiais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 18603021, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 275/II de 14.7.04 (processo 1.32236.04.2).

**DISPENSA**, a pedido, RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnico, do

Gabinete do Secretário, a contar de 1º.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 18002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 273/II de 12.7.04 (processo 1.32607.04.0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 30.3.03, aos dependentes de ROBSON OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 2355.6, falecido em 30.3.03, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.B.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a REGINA HELENA MEDEIROS, 5108.6, CPF 40307883000, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14132/03; avanços 5 (25%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 40h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço noturno - média 96h, artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 39754073015, PASEP 10113229299, através do Ato 434 de 16.4.04 (processo 1.61203.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18.10.03, aos dependentes de IVANA TELLES NORONHA, 18480.4, falecida em 18.10.03, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 11,12% a JOSÉ ADELINO SANTO NORONHA, 5128.4, CPF 28276760015, cônjuge; 11,11% a LUCIANA TELLES NORONHA, 5129.2, CPF 00407388095, filha; 11,11% a TIAGO TELLES NORONHA, 5130.0, CPF 00720784050, filho e 11,11% a ANDERSON TELLES NORONHA, 5131.8, CPF 83962760059, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 35h16min, artigos 181, 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 37106120049, PASEP 10624053552, através do Ato 456 de 20.4.04 (processo 1.59660.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.3.04, aos dependentes de ÊNIO FRANZEN, 9045.6, falecido em 13.3.04, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 70% a GABRIELA ELISABETH ANNERL SILVEIRA, 5148.2, CPF 23791098004, companheira e 30% a DOLORES STEIGER FRANZEN, 5165.6, CPF 63169371053, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 00058998004, PASEP 10042684754, através do Ato 627 de 20.5.04 (processos 1.15854.04.3 e 1.22129.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 20.3.03, aos dependentes de MARIA BARBEDO PERRONE, 8532.4, falecida em 20.3.03, estatutária, arquivista, ES.1.03.NS.D.11, 30 horas, inativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a ÊNNIO CELSO FLORES DE SOUZA, 5163.1, CPF 00294527087, companheiro, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, arti-

gos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, CIC 00340898020, PASEP 10042671938, através do Ato 631 de 20.5.04 (processo 1.15419.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26.4.04, aos dependentes de JOSÉ CARLOS ALVES, 42476.2, falecido em 26.4.04, estatutário, recepcionista, AA.1.08.04.A, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 614 de 13.12.02, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 16,70% a VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA ALVES, 5214.2, CPF 33555206087, cônjuge; 16,66% a GLÁUDIO MAGALHÃES SILVA ALVES, 5215.9, exclusão em 15.5.04, CPF 81381794068, filho; 16,66% a GLADIMIR MAGALHÃES SILVA ALVES, 5216.7, exclusão em 7.6.05, CPF 81573324000, filho; 16,66% a GLAUCY MAGALHÃES SILVA ALVES, 5217.5, exclusão em 10.4.09, CPF 01539579050, filha; 16,66% a THAÍS MAGALHÃES SILVA ALVES, 5218.3, exclusão em 1º.9.11, CPF 01534706070, filha e 16,66% a GLEDSON MAGALHÃES SILVA ALVES, 5219.1, exclusão em 19.10.21, CPF 01534707042, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 29274850034, PASEP 10623944666, através do Ato 987 de 16.7.04 (processo 1.31145.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, falecido em 22.2.04, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.B.02, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 429 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 20% a EVELYN MACHADO DORNELLES, 5127.6, CPF 01436789060, filha, 20% a MARA SOLIMAR VICTORIA SILVEIRA, 5158.1, CPF 51797712004, companheira, 20% a DOUGLAS VICTORIA DORNELLES, 5159.9, CPF 01432466070, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 14456/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso II, §§ 1º e

2º da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC 13332414020, PASEP 10220144831, através do Ato 597 de 14.5.04 (processos 1.11147.04.0 e 1.13234.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**MODIFICA**, em relação a NEWTON LUIZ MOURA PEREIRA, 2369.7, falecido em 30.4.04, estatutário, contínuo readaptado de operador de subestação, OB.2.04.04.B.01, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 867 de 17.6.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a MARISA PIRES PEREIRA, 5192.0, CPF 21751021068, cônjuge; 33,33% a GABRIELA PIRES PEREIRA, 5193.8, exclusão em 7.1.09, CPF 83711082068, filha e 33,33% a WILLIANS AMARAL PEREIRA, 5220.9, exclusão em 6.2.08, CPF 00634665030, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CIC 17973465049, PASEP 10266471363, através do Ato 985 de 16.7.04 (processos 1.23737.04.2 e 1.26296.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a JORGE LUIZ SILVA DA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, quanto à base legal ordinária e inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira; 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, exclusão em 4.7.04, CPF 00456319050, filho e 33,33% a TAÍS COSTA DA ROCHA, 5211.8, exclusão em 21.12.11, CPF 01377445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14456/04; avanços 9 (45%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 129, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 19058683087, PASEP

10256690186, através do Ato 986 de 16.7.04 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a GILMAR MOACIR DOS SANTOS, 16175.2, motorista, OP.3.14.04.A.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estatutário, 30 horas, o Ato 482 de 28.11.02, que o aposentou por invalidez, a contar de 11.4.02, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e Lei Complementar 478 de 26.9.02, quanto a proporcionalidade, o valor do provento e as parcelas que compõem que passam a ser: com o provento proporcional a 5496d/12775d, de acordo com o artigo 176, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.83, cumprindo o que determina o § 1º do artigo 171 da mesma Lei, com proventos proporcionais, por ocasião de sua aposentadoria o servidor faz jus as seguintes vantagens fixadas pelo Decreto 13877 de 10.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89; avanços 3 (15%), artigos 122 da Lei complementar 133 de 31.12.85, com redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 132 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, inciso I, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 62, inciso II da Lei 6253/88 e artigo 180, inciso I, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de serviço noturno (média 20 horas), artigos 37, inciso III e 181, § 2º, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88, PASEP 10601227910, CPF 263020120/15, através do Ato 1004 de 15.7.04 (processo 5.1482.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, em relação a SELÇO NUNES DOS SANTOS, 4067.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação de dois avanços, a contar de 3.4.89, com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 da ADCT/CF/88: avanços-prêmio (2), artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 991 de 16.7.04 (processo 1.16700.89.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA PROVENTOS**, em relação a ORLANDO TRISCH, 1138.7, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.13, 30 horas, do Setor de Oficina, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, incorporando aos mesmos a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 1º.11.93, com efeitos pecuniários a contar de 1º.7.04, em face da decisão judicial, com base no artigo 40, § 4º, alterado para o § 8º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, da CRFB de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei

6412/98: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 992 de 16.7.04 (processo 3.9001.98.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ENNOR CARDOSO DE AGUIAR, 3455.3, falecido em 25.8.88, estatutário, operário especializado, 02.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 149 de 12.6.57, para incluir a referência regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ENEDINA OLIVEIRA DE AGUIAR, 1094.2, CPF 43023983020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 998 de 19.7.04 (processo 1.42413.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CÉSAR BENÍCIO DA FONSECA, 737.7, falecido em 14.4.86, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço com proventos integrais, através do Ato 1025 de 12.11.80, para incluir a referência “D”, quatro avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IDA PIVA DA FONSECA, 1548.7, CPF 25020269034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 999 de 19.7.04 (processo 1.25943.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por

morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FREDOLINO PEDROSO, 3345.6, falecido em 6.8.85, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 71 de 6.2.74, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TERESINHA PEDROSO, 3760.6, CPF 42507243015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1000 de 19.7.04 (processo 1.24864.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLÁVIO KROEFF PIRES, 1744.2, falecido em 19.10.82, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1138 de 23.11.65, para incluir a referência “C”, dois avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (30%), a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GENNY WANNER PIRES, 1357.3, CPF 4272635000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1003 de 16.7.04 (processo 1.50101.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOEL ANTUNES ROSA, 41493.8, eletricitista, OP.1.01.04.A.03, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 582 de 20.7.04 (processo 1.15989.01.1).

**DESIGNA** MARCOS RENI FERREIRA COSTA, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 583 de 20.7.04 (processo 1.15989.01.1).

**MODIFICA** em relação a ERALDO LUIZ PERIN, 12985.8, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, que é de 1º.1 a 31.12.04, e não como constou, através da Portaria 587 de 20.7.04 (processo 1.23574.98.7).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ANA LÚCIA ROBINSON ACHUTTI, 54144.1, médica, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 584 de 20.7.04 (processo 1.9931.95.3).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, 68051.2, arquiteto, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 585 de 20.7.04 (processo 3.7528.02.7).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ALEXANDRA CRISTINA BARROS DE AGUIAR, 52266.4, de 16.6 a 16.7.04; JAQUELINE PICETTI LINC, 73267.7, de 14.6 a 13.7.04 e VIRGÍNIA ROMAZZINI ÂNGELO, 84989.3, de 19.6 a 18.7.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 611/I de 5.7.04 (processo 1.32812.04.3).

**CONVOCA** MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, gerente de parque, código 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 26.7 a 24.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 629/I de 19.7.04 (processo 1.34937.04.8).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** SANDRA MARIA SALES FAGUNDES, secretária municipal de saúde, 56598.6, a se afastar de suas funções para participar do I Congresso Brasileiro dos Centros de Atenção Psicossocial, de 28 e 29.6.04, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 101 de 22.7.04 (processo 1.26864.04.5).

**CONVOCA ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO**, 73212.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1.º a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 727/II de 14.6.04 (processo 1.11410.04.3).

**CONVOCA ROSANE CRISTINA ARAÚJO TEIXEIRA**, 77526.2, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8.4 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 736/II de 17.6.04 (processo 1.11256.04.4).

**CONVOCA SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM**, 77160.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8.5 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 746/II de 24.6.04 (processo 1.23135.04.2).

**CONVOCA VALDIRENE COELHO DE FRAGA**, 88970.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1.º.5.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 763/II de 12.7.04 (processo 1.28469.04.6).

**CONVOCA VALDIANE SAIBRO FREITAS CARDOSO**, 88964.2, de 17.3.04 a 31.12.05; **CLAUDETE LIANE TERRA FURATDO**, 88981.6, de 19.3.04 a 31.12.05; **LIZ MALENA AGUIRRE PEREIRA**, 89023.6, de 1.º.4.04 a 31.12.05 e **LUÍS ROBERTO DA ROSA MUNHOZ**, 88993.1, de 12.4.04 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 765/II de 12.7.04 (processo 1.28420.04.7).

**CONVOCA ROSINHA FÁTIMA PETRY**, 89018.6, de 19.3.04 a 31.12.05; **LAÉSIO MACHADO**, 89026.9, de 23.3.04 a 31.12.05; **VANESSA MARENGO SILVEIRA**, 88967.5 e **CLARICE SIEROTA**, 89012.9, ambas de 15.3.04 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 766/II de 12.7.04 (processo 1.28424.04.2).

**DESIGNA PEDRO DO CANTO DONINI**, 84982.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12700001, substituindo JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.B.6, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 490/III de 21.7.04.

**DESIGNA ELISA CORRÊA PINTO**, 86472.8, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função

gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12700002, substituindo MÁRCIA CEZARO MAIOCCHI, 63138.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 491/III de 21.7.04.

**FAZ CESSAR**, de 15.6 a 14.7.04, em relação a ROSELY FUNARI AMARAL, 53039.4, professora, ED.1.03.M3.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1.º.1.97, através da Portaria 591/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

**FAZ CESSAR**, de 9.6 a 31.12.04, em relação a MAGDA SIEROTA, 62156.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1.º.1.04, através da Portaria 592/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

**FAZ CESSAR**, de 15.6 a 14.7.04, em relação a MÁRCIA REGINA MOTA, 79471.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 476 de 18.5.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 5.5.04, através da Portaria 593/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.6.04, em relação a ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 84201.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 330 de 14.4.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 31.3.04, através da Portaria 594/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.5.04, em relação a THAYSE REIS BRANCO, 64256.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 656 de 14.5.97, que concedeu, a contar de 17.2.97, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 614/I de 8.7.04 (processo 1.33949.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1.º.4.04, em relação a ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, 73212.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 148 de 1.º.3.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1.º.1.04, através da Portaria 728/II de 14.6.04 (processo 1.11410.04.3).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARA DENISIE MEDÁGLIA LEÃES MARTINS**, 50854.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, 11160012, substituindo ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 49003.7, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 26.7 a 24.8.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 246 de 8.7.04.

**DESIGNA CLÁUDIA BORGES MENDES**, 57860.9, professora, ED103M5, para respon-

der pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, 11150018, substituindo MARA DENISIE MEDÁGLIA LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.7 a 24.8.04, através da Portaria 246 de 8.7.04.

**DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ**, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11160022, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1.º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 249 de 9.7.04.

**DESIGNA PÉRCIO KRAMER**, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11150027, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1.º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 249 de 9.7.04.

**DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ**, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11160022, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1.º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 250 de 9.7.04.

**DESIGNA PÉRCIO KRAMER**, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11150027, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1.º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 250 de 9.7.04.

**DESIGNA JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA**, 65241.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, 21130002, substituindo MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 251 de 12.7.04.

**DESIGNA SELMIRA TERESINHA SENER MENDES**, 53237.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, 21130002, substituindo MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 20.7 a 3.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 251 de 12.7.04.

**DESIGNA JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI**, 58907.7, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611023, 11150027, substituindo ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.6 a 31.7.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 253 de 12.7.04.

**DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA**, 53167.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 5.8 a 3.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 254 de 15.7.04.

**DESIGNA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI**, 69121.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611002, substituindo ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.8 a 3.9.04, através da Portaria 254 de 15.7.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos **MARCELO DE SOUZA BOESE**, 58106.6; **RAFAEL DA SILVA**, 84167.6 e a técnica **MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS**, 155.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 27/04, que trata da Contratação de empresa para Locação de Caminhão Baú, Gerador de Eletricidade, Projetor Multimídia e Confecção de Banners, para o Projeto Olho da Rua, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 5.8.04, às 14h30min, na sala de Licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 222 de 19.7.04.

**PRORROGA** o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 157 de 19.5.04, processo 1.23460.04.0, para mais 30 dias, a contar 2.7.04, através da Portaria 230 de 21.7.04.

**PRORROGA** o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 153 de 19.5.04, processo 1.15369.04.8, para mais 30 dias, a contar 1.º.7.04, através da Portaria 231 de 21.7.04.

**PRORROGA** o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 154 de 19.5.04, processo 1.15367.04.5, para mais 30 dias, a contar 1.º.7.04, através da Portaria 232 de 21.7.04.

**PRORROGA** o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 167 de 28.5.04, processo 1.45198.03.9, para mais 30 dias, a contar 8.7.04, através da Portaria 233 de 21.7.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALFREDO DE MARCO DE CARVALHO, 90082.8, médico, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Calábria, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300022, substituindo ANDRÉ LUIZ HORLLE, 73620.7, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, através da Portaria 562 de 18.6.04.

**DESIGNA** JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6; DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7 e CARLOS ALBERTO MOOJEN, arquiteto, 86905.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 15/04, que trata da contratação de empresa para a execução de obras de construção da UBS Estrada dos Alpes, da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1.28811.04.6, através da Portaria 650 de 21.7.04.

**DESIGNA** DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7, como pregoeiro e JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6 e ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, administrado-

ra, 57877.3, como membros da Equipe de Apoio do Pregão Físico 1/04, que trata da contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de remoção simples de pacientes com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1.600.04.0, através da Portaria 656 de 21.7.04.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 1010/03, de estágio experimental de CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas tarefas relativas ao cargo de zelador. O servidor deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20701003, por até seis meses, a contar de 28.4.04, através da Portaria 644 de 16.7.04 (processo 1.36769.03.7).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE**

**PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a JAIRO NATHAN TROMBKA, médico, 40379.0, para se afastar do Município, de 26 a 29.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 109 de 15.7.04 (processo 1.34296.04.2).

**CONCEDE** autorização a MANOEL SOARES MAIA FILHO, médico, 13601.0, para se afastar do Município, de 4 a 9.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Neurologia, em Goiânia/Goiás, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 110 de 15.7.04 (processo 1.29251.04.4).

**DESIGNA** MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013,

substituindo DIONÍSIA RIBEIRO ACOSTA, 18300.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 67 de 17.5.04.

**DESIGNA** ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, assistente administrativa, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Manutenção, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150007, 18502001, substituindo ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, 59816.9, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.6.04.

**DESIGNA** LÚCIO PERAÇA DA SILVA, 58377.3, eletrotécnico, TP.1.01.07, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603004, substituindo CLOVES RODRIGUES, 51437.2, eletrotécnico, TP.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 9.7.04.

## Anexos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 595/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

MATR.	NOME	PERÍODO
53039.4	ROSELY FUNARI AMARAL	de 15.6 a 14.7.04
79471.9	MÁRCIA REGINA MOTA	de 15.6 a 14.7.04
58093.6	LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA	de 14.6 a 31.12.04
69010.7	REGINA HELENA DE ANDRADE PRANKE DA SILVA	de 14.6 a 31.12.04
62156.5	MAGDA SIEROTA	de 9.6 a 31.12.04
69742.5	MÁRCIA SILVEIRA RAMOS	de 5.6 a 4.8.04
81003.6	PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL	de 16.6 a 15.7.04
83191.7	CARLA SUZANA FRANTZ	de 11.6 a 10.8.04
84201.3	ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA	de 16.6 a 31.12.04

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 612/I de 5.7.04 (processo 1.32812.04.3).

MATR.	NOME	PERÍODO
41545.5	MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA	de 18.6 a 17.7.04
47107.8	REJANE TESCH BARRETO NOAL	de 15.6 a 14.8.04
54849.5	HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS	de 15.6 a 14.8.04
50284.9	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES	de 17.6 a 16.7.04
86429.8	MARÍLIA GAZOLA	de 17.6 a 16.7.04
85029.7	MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	de 14.6 a 13.7.04

## Despachos

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 3294/00** – Modifica, em 20.7.04, em relação a MARIA ANTÔNIA BETY RUIZ,

626.5, taquígrafa III, da Câmara Municipal de Porto Alegre, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao período averbado e o total de dias, que passam a ser respectivamente:

- Cia Jornalística Caldas Júnior Ltda.: de 1º.3.83 a 1º.3.83 e de 1º.4.83 a 14.11.83 e o total de dias averbados: 3428 = 9 anos 4 meses e 23 dias, e não como constou.

**Processo 2063/04** - Concede, em 20.7.04, o pedido apresentado por JOSÉ CARLOS FURTADO, 400.1, oficial de reprografia II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a isenção da contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 13.2.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 3408/04** - Defere, em 20.7.04, em relação a ROSA MARIA STIEGEMEIER, 2420.3, taquígrafa I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3941 dias:

RGPS: 10 anos 9 meses 21 dias.

- CICI: de 1º.2.85 a 30.11.85;
- Enel Comércio e Importação Ltda.: de 1º.12.72 a 5.8.76;
- Siderúrgica Riograndense S/A: de 16.8.76 a 31.3.81;
- Kepler Weber S/A: de 8.3.82 a 7.11.83.

**Processo 1.14826.02.0** - Defere, em 20.7.04, em relação a LUZIA SIMONE TORRES, 69819.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 498 dias, bem como autoriza a exclusão da réplica do tempo de serviço militar pela Secretaria Municipal de Administração, através deste expediente:

Forças Armadas: 1 ano 4 meses 13 dias.

- Ministério do Exército: de 9.3.98 a 20.7.99.

**Processo 1.51821.02.8** - Defere, em 21.7.04, em relação a VANISE FIGUEIREDO ANTUNES, 52333.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

RGPS: 1317 dias = 3 anos 7 meses 12 dias.

- Associação Infantil Pé de Pilão: de 2.5.85 a 5.2.86;
- Sociedade São José: de 1º.3.86 a 6.12.86;
- Soc. Ed. e Caridade Colégio Nossa Senhora da Glória: de 2.3.87 a 2.4.89.

RPPS: 1073 dias = 2 anos 11 meses 13 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 3.4.89 a 10.3.92.

**Processo 1.4700.03.1** – Torna sem efeito, em 21.7.04, em relação a LUZIA SIMONE TORRES, 69819.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a averbação de tempo de serviço privado, bem como sua réplica e defere parcialmente o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1944 dias:

Regime Próprio/Municipal: 17 dias

Fundação Hospital Centenário da Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 4.8.95 a 20.8.95.

**Regime Geral/INSS: 1927 dias = 5 anos 3 meses 12 dias.**

- Paramount Lansul S.A.: de 13.10.86 a 19.7.88;
- Supermercados Real S.A.: de 21.2.89 a 2.10.89;
- Manzoli S.A. Comércio e Indústria: de 30.10.89 a 18.12.89;
- Central Distribuidora de Alimentos Ltda.: de 1º.8.91 a 8.1.92;
- Sapucaia do Sul Prefeitura: de 21.8.95 a 25.3.97;
- Fundação Hospital de Clínicas de São Leopoldo Hospital Centenário: de 13.4.95 a 30.5.95 e de 1º.6.95 a 3.8.95;
- CIC: de 1º.4.97 a 30.8.97.

**Processo 1.4275.03.9** - Defere, em 21.7.04, em relação a MIRTES REGINA SULZBACHER, 84166.8, fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1291 dias:

Regime Próprio/Estado: 1291 dias = 3 anos 6 meses 16 dias.

- AGERGS: de 18.1.99 a 31.1.02.

**Processo 1.64933.03.2** – Indefere, em 21.7.04, em relação a IARA NIKRASZEWICZ, 77638.5, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por falta de amparo legal.

**Processo 1.30079.04.7** - Defere, em 21.7.04, em relação a MARIA CRISTINA LOMANDO NUNES, 84861.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4661 dias, excluído o período colidente:

Regime Geral/INSS: 9 anos 5 meses 0 dia.

- Centro Educacional Pequeno Príncipe Ltda.: de 1º.3.84 a 30.7.86;
- Sociedade Educação e Caridade: de 4.3.87 a 19.7.90;
- Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.: de 1º.7.94 a 27.9.94;
- Projeto Escola de 1º Grau Incompleto Ltda.: de 1º.3.95 a 17.7.98.

Regime Próprio/Estado: 3 anos 4 meses 11 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.10.90 a 1º.11.91 e de 17.7.00 a 10.11.02.

**Processo 1.31035.04.3** - Defere, em 21.7.04, em relação a VOLMAR DA SILVA, 57702.3, instalador, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98,

observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7659 dias:

RGPS: 20 anos 11 meses 29 dias.

- Estaleiro Só S.A.: de 22.5.72 a 22.6.77; de 7.5.86 a 4.2.87 e de 9.10.90 a 7.1.91;
- Máquinas Condor S.A.: de 28.7.77 a 2.10.78;
- Isotécnica Metalúrgica e Isolamentos Ltda.: de 5.12.78 a 20.2.79;
- Kepler Weber S.A.: de 8.3.79 a 8.5.79;
- Indústrias Mecânicas Sans Souci Ltda.: de 19.6.79 a 27.10.79 e de 12.2.87 a 6.8.87;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 5.11.79 a 3.1.80;
- Momentum Engenharia Ltda.: de 11.8.80 a 19.5.81; de 2.7.81 a 7.5.82; de 22.8.88 a 25.11.88; de 13.10.92 a 2.4.93; de 30.6.80 a 14.7.80; de 3.11.82 a 19.1.83; de 6.2.85 a 9.4.85 e de 13.4.85 a 25.5.85;
- SBT Monta Sociedade Brasileira de Inst. e Montagens Ltda.: de 17.2.83 a 19.4.83;
- Cerâmicas Decorite S.A.: de 17.8.83 a 4.4.84;
- Maxim Máquinas e Equipamentos S.A.: de 14.5.84 a 5.12.84;
- Lorensi Metalúrgica Industrial Ltda.: de 7.12.84 a 31.1.85;
- Brazmonta Montagem de Máquinas Industriais Ltda.: de 17.7.85 a 6.8.85;
- Intecnial – Instaladora Técnica Industrial Ltda.: de 26.8.85 a 30.10.85;
- Weco S.A. Indústria de Equipamento Termo Mecânico: de 11.11.85 a 24.4.86;
- Metalúrgica Fallgatter Ltda.: de 17.8.87 a 6.10.87;
- Ziemann Liess Máquinas e Equipamentos Ltda.: de 7.10.87 a 5.8.88;
- Refraterma Construções e Isolamentos Térmicos Ltda.: de 14.2.89 a 28.5.89;
- Celupa Industrial Celulose e Papel Guaíba Ltda.: de 29.5.89 a 3.11.89;
- Matec Manutenção e Montagens Ltda.: de 8.2.90 a 31.5.90;
- Gelre Trabalho Temporário S.A.: de 25.3.91 a 12.5.91; de 27.5.91 a 14.6.91 e de 5.12.88 a 12.1.89;
- UTC Engenharia S.A.: de 11.7.91 a 16.7.91;
- Man Sul Trabalho Temporário Ltda.: de 17.7.91 a 14.10.91;
- Aços Finos Piratini S.A.: de 16.10.91 a 31.3.92;
- Embram – Empresa Brasileira e Montagens Industriais Ltda.: de 3.6.93 a 6.10.93;
- Indústrias Villares S.A.: de 1º.10.68 a 18.2.72;
- Tenenge – Téc. Nac. de Eng. S.A.: de 23.7.82 a 25.9.82;
- Refraterma – Constr. e Isolamentos Term. Ltda.: de 11.12.89 a 14.1.90 e de 12.1.94 a 28.2.94;
- Artemp – Ar Condicionado Ltda.: de 18.1.89 a 15.2.89.

**EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:**

**Processo 3.6905.03.0** – Defere, em 22.7.04, em relação a VIVALDINO VARGAS FRANCISCO, 30414.7, agente serviços externos, da Divisão de Água, o seu pedido de anulação de falta do dia 18.12.03, conforme Parecer 248/04.

## CÂMARA

# Legislativo Pessoal

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

DESIGNA JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421.3, oficial de transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 714-2004-018-04-00-6 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, através da Portaria 407 de 22.7.04.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento deste Legislativo,**

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no processo 3774/04, designando LUIZ AFONSO DE MELO PERES, 407.4, ajudante legislativo II, como sindicante e TATIANA SOARES MATHIAS, 4273.9, assistente legislativa I, como secretária, através da Portaria 405 de 23.7.04.

## EDITAIS



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 27/04  
PROCESSO 001.030979.04.8

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
QUALITY BRASIL ALIMENTOS LTDA. - Lote: 1  
COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. - lotes: 2, 6, 7  
CASA DE CARNES MOACIR LTDA. - lotes: 3, 4  
DISTRASUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - LOTE: 5  
BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - lotes: 8, 9

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 35/04  
PROCESSO 001.034571.04.3

ção das datas de recebimento, abertura e disputa referente ao pregão em epígrafe devido a alterações nas especificações técnicas do objeto, conforme segue abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h30min do dia 10/8/04.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 10/8/04.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 11/8/04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

As demais condições permanecem inalteradas.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
 Gestor da Área de Aquisições e Materiais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 167/2004**  
**PROCESSO 001.029327.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. - ITENS: 9, 11  
 ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - ITEM: 14  
 HOSPITALAR GAÚCHA LTDA. - ITENS: 6, 8, 13  
 ITENS SEM COTAÇÃO: 2, 5, 10  
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 3, 4, 7, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de julho de 2004.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

## SORTEIO

**TOMADA DE PREÇOS 151/04**  
**PROCESSO 001.028505.4.2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da comissão permanente de licitações, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 28 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 31 E 55 – Cofercan Comercial de Ferro Canoense Ltda. e Sidersul Produtos Suderurgicos Ltda.

Porto Alegre, 26 de julho de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
 Presidente.



## PREGÃO ELETRÔNICO 122/04

PROCESSO 003.080275.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº122/04, tipo menor preço, para aquisição de Produto Químico para Tratamento de Água (Cal Virgem).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 10h do dia 6/8/04  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h15min do dia 6/8/04  
**INÍCIO DA DISPUTA:** às 14h30min. do dia 6/8/04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.  
 Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do DMAE, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de Julho de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
 Diretora da Divisão de Materiais.

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 64/04-DVR – PROCESSO 003.080279.04.0**

“Tubos e Conexões em PVC e PEAD.”

**ABERTURA:** 11/8/04, às 14h30 min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, Agência 051, conta 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até 5 dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
 Diretora da Divisão de Materiais.



## ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

CONVITE 001.030235.04.9

**O OBJETO:** A presente licitação destina-se a selecionar a proposta de menor preço para a prestação do serviço de editoração e impressão da Revista nº 18 da Procuradoria-Geral do Município, com tiragem de 1.200 exemplares, compreendendo:

A) **editoração** de texto digitado a ser fornecido pela contratante, sem fotos, com aproximadamente 450 páginas;  
 B) **criação, layout e artefinalização** de capa de 21 x 50 cm aberto, em papel supremo plastificado 250g, 4x0 cores, com fotolito e prova digital inclusos;  
 C) **impressão** de 1.500 exemplares, com miolo, 15x21 cm, em papel off set 90g, em uma cor. Acabamento dobrado, cola quente e costurado;  
 D) fornecimento pela contratada de cópia eletrônica da edição impressa com a capa e dos artigos separadamente, em arquivos

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 PDF e ADOBE PAGEMAKER 6.5.

**DATA:** 26/7/04, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar - Sala de Reuniões - PGM/EAA/CAF  
**TEOR:** Foram convidadas três empresas e compareceram ao certame seis empresas, sendo que as empresas Grafica e Editora RJR LTDA, Gráfica Eficiência LTDA, Gráfica E. Fioreze e Idéia Impressa Artes Gráficas LTDA apresentaram envelope proposta antes da data da abertura, conforme permite o edital. Recebidas as credenciais e os envelopes-propostas, passou-se imediatamente à abertura dos mesmos, tendo a comissão classificado as seguintes empresas pela ordem do valor unitário e valor total:  
 1º lugar, empresa Idéia Impressa Artes Gráficas Ltda, R\$ 7,95 (R\$ 9.540,00);  
 2º lugar, empresa Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, R\$ 9,00 (R\$ 13.500,00);  
 3º lugar, empresa Eficiência Editora e Gráfica, R\$ 9,00 (R\$ 10.800,00);  
 4º lugar, empresa Promoarte Comunicação Gráfica Ltda, R\$ 9,37

(R\$ 11.244,00);

5º lugar, empresa Gráfica RJR Ltda, R\$ 9,48 (R\$ 11.376,00);

6º lugar, empresa E. Fioreze, R\$ 9,80 (R\$ 11.760,00).

A comissão corrigiu o valor total da proposta da Empresa Nova Prova, que passou de R\$ 13.800,00 para R\$ 10.800,00. Tendo em vista estarem empatadas as empresas Nova Prova e Gráfica Eficiência, a comissão realizou sorteio tendo por vencedora a empresa Nova Prova que passou a ocupar o 2º lugar.

DECIDE, também, a Comissão sugerir a adjudicação do objeto à Empresa vencedora, Idéia Impressa Artes Gráficas Ltda, que cotou preço unitário por revista R\$ 7,95 e preço global de R\$ 9.540,00, por atender aos termos do Convite e propor o menor preço global.

Esse resultado, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, a partir do qual será aberto prazo de dois dias úteis para recurso.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** José Adão Figueiredo dos Santos, Cristiane da Costa Nery e Paulo Ricardo Rama.



## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 46A/03

**MODALIDADE:** CONVITE 28/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Bureau Veritas do Brasil, Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria e implementação de sistema de saúde e segurança no trabalho, conforme requisitos da norma OHSAS 18001.

Na forma do permissivo legal do inciso II do artigo 57 da lei 8666/93, fica prorrogada em 12 meses a vigência do instrumento original, estendendo-se de 1º/6/04 a 31/5/05.

Os valores do contrato ficam reajustados em 7,04%, conforme a variação do IGPM acumulado nos últimos doze meses.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**TOMADA DE PREÇOS 8/04**  
 LOCAÇÃO DE ESPAÇOS, EM VIGIAS DE ÔNIBUS,  
 PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

### ADIAMENTO DE CERTAME

A Companhia Carris comunica aos interessados que a abertura do certame em epígrafe foi adiada para data posterior por razões de conveniência e oportunidade para a Administração.

Outrossim informamos que a nova data de abertura do certame será divulgada em breve nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
 Diretor Presidente.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/8/04, às 9 horas, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de peças genuínas mbb em regime de consignação.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
 Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## RESULTADO PREGÃO FÍSICO 12/04 PROCESSO 007.010098.04.6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão Físico":

**LICITAÇÃO** : Pregão 12/04

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

**PRAZO De FORNECIMENTO**: 3 meses

**Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda** - CNPJ: 90341.561/0001-17

**Valor Total: R\$ 3.838,15**

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda** - CNPJ: 89.150.726/0001-14

**Valor Total: R\$ 5.693,07**

**Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda** - CNPJ: 92.028.265/0001-16

**Valor: R\$ 4.079,50**

**Germani Alimentos Ltda** - CNPJ: 90.058.082/0001-18

**Valor Total: R\$ 3.107,00**

**Sucobom Produtos Industrializados Ltda** - CNPJ: 02.690.541/0001-14

**Valor Total: R\$ 583,00**

**Cooperativa Riograndense de Laticínios E Correlatos** - CNPJ: 97.502.322/0002-51

**Valor Total: R\$ 20.250,00**

**Freitag e Bauermann e Cia Ltda** - CNPJ: 92.698.877/0001-16

**Valor Total: R\$ 13.080,00**

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO FÍSICO 1/04 PROCESSO 001.000600.04.0

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro designado pela Portaria 656/04, torna público que, no julgamento referente ao Pregão Físico 1/04, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção simples de pacientes com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no âmbito de toda extensão territorial do município de Porto Alegre, foi vencedora a proposta da licitante Remoções Cristal Sul Ltda.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

**DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ,**  
Pregoeiro.



Câmara Municipal de Porto Alegre

## EDITAL 11/04 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Câmara Municipal de Porto Alegre, convoca a candidata classificada no Concurso Público para o cargo de Assistente Legislativo I, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199, de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato a nomeação no referido cargo.

44º lugar - Ana Cristina Ben

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Diretora Administrativa.

**IRANI ZUCATTO,**  
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO  
GABINETE DO PREFEITO

## RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/04 PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre comunica a empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 109, que em razão do prazo a menor oferecido à empresa para apresentar pedido de reconsideração da decisão de aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, fica reaberto o prazo de dez dias úteis para a empresa apresentar o citado recurso.

A integra da decisão encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

**AYRTON KANITZ,**  
Assessor Especialista.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## EDITAL 35/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77 e o que consta no expediente 002.279085.00.8, foi cadastrado como logradouro público o pequeno trecho da Rua Cônego Vieira da Soledade, com extensão aproximada de 30,00m a partir da Rua 21 de Agosto na direção Sudeste, e largura média da via de 15,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-Secretaria Municipal de Obras e Viação, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

**CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,**  
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010291.04.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa philips do brasil ltda., referente à aquisição de componentes e/ou equipamentos para a rede digital de telefonia da pmpa, com base no artigo 25, "caput", da Lei 8666/93.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 84/04 PROCESSO 005.000016.03.9

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal De Limpeza Urbana.

**CONTRATADA**: RCC - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.

**OBJETO**: Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**ACRÉSCIMO**: 1. Incluir no Contrato 23/03, dois extintores, tipo pó químico, capacidade 6Kg, patrimônio números 7675 e 7678;

2. Proceder a recarga nos extintores abaixo discriminados:

PATRIMÔNIO	TIPO/ CAPACIDADE	QUANTIDADE
5673; 5679; 5877	CO2 6Kg	3
5683; 5701; 5704;		
5773; 5860	Pó Químico 4Kg	5
7675; 7678	Pó Químico 6Kg	2
5642	Água Pressurizada 10L	1

**MODALIDADE**: Convite 3/03

**EMBASAMENTO LEGAL**: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

**ANGELA MARIA VARGAS,**  
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## LEILÃO 4/04 NOTIFICAÇÃO 2

O DIRETOR DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A NOTIFICA todos os interessados, em especial os proprietários dos automóveis abaixo discriminados, a comparecerem no depósito da empresa Auto Socorro Vigilante na Rua Frederico Mentz, 813, Bairro Navegantes, nesta capital, até o dia 16/8/04, para tratarem da retirada dos mesmos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos de Multas, taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório de seus veículos.

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	ALIENADORA/ARRENDATÁRIO
IIT 2528	GM/CARAVAN	1981	5N15DAB120993	José Matias Machado de Oliveira	Banco A J Renner S/A
IDX 8195	FIAT/UNO MILLE EP	1995/96	9BD146097S56112393	Linda Patricia Fernandes de Brum	Banco Abn Amro Real S/A
IAY 2320	GM/KADETT IPAN.S/L	1993	9BGKS35RPPC354941	Paulo Augusto Barbier Araujo	Banco AJ Renner S/A
IDV 1796	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995	ZFA160000S5130170	Eduardo Di Primio Maineri Conceição	Banco Fiat S/A
IAY 1596	VW/PASSAT	1975	BT050103	Ariovaldo da Silva	Banco Regional Malcon S/A
IBF 2624	GM/OPALA COMODORO SL E	1989	9BGVP69EKKB115098	Roberto Marques Pauls	Cia Itau Cfi
ICK 2000	IMP/VW GOLF GTI	1993/94	3VWZZZ1H2PM100457	Spol Comercio e Representações Ltda	Cia Itau Leasing Arrendamento Mercantil
IBX 2821	VW/QUANTUM CL	1987	9BWZZZ33ZHP227221	Vania Fagundes Alves	Cia Itau Leasing S/A Arrendamento Mercantil
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	Comunicação de Venda
IBZ9412	VW/FUSCA	1974	B.J090628	Manuel José Correa Argilii	Jorge Nunes Veículos Ltda
IDC 2449	VW/FUSCA 1300	1977	BJ580979	Roberto Tavares Rigon	Luiz Carlos Goulart Teixeira
IJS8395	VW/PASSAT TS	1980	BT407442	Acacio Sebastião da Silva	Paulo Renato dos Santos Barbosa
BGK 1387	VW/SANTANA GLS	1988/89	9BWZZZ3ZJP233857	Luiz Rodrigues da Silva	
IAQ 0880	VW/FUSCA 1300	1980	BO097051	Valdevino Ulquim Pires	
IAQ 3713	VW/SANTANA CD	1985/86	9BWZZZ3ZFP240104	Valdez Paurilio da Cunha Lima	
IBB 5387	GM/CHEVETTE HATCH	1982/83	5C08UCC108029	Valmor Freitas Knevit	
IBL 4063	VW/PASSAT LS	1980	BT400444	Ricardo Ferreira da Silva	
IBL 1784	HONDA/CG 125	1981	CG125BR1156398	Leila Machado da Silveira	
ICR 0999	FORD/CORCEL II	1978	LB4MUM32589	Luiz Carlos Fraga dos Santos	
ICY8133	VW/BRASILIA	1979	BA777592	Ricardo Laurindo da Silva	
IDA 5013	FORD/DEL REY ESCALA GLX	1985/86	9BFDXLB2DFD59025	Luiz Rogério de Souza	
IDT 9324	FORD/CORCEL II	1980	LB4MYE80018	Arion Carlos Moraes Mattos	
IEA 2504	HONDA/CG 125	1980/81	CG2153021226	Gilberto Espindola da Silva	
IEB 1535	YAMAHA/125	1982/83	23L001260	Jose Vanderlei da Silva	
IEZ 1685	GM/CHEVETTE	1976	5D11AFC113198	Ana Amelia Brito Cruz	
IFB 5339	HONDA/TURUNA 125	1981	CG1253020276	Miguel Silveira da Luz	
IFI 6097	VW/QUANTUM GL	1987/88	9BWZZZ33ZHP256717	Mara Silva Tg Teixeira	
IHX 9612	GM/CHEVETTE	1978/79	5E11AHC134225	Ernani Pereira Benites	
IIC 9722	VW/VARIANT	1974	BV193661	Valmor Gultar Marques	
IIQ 7231	YAMAHA/RD 135	1998	9C62MW000W0062627	Daniel de Oliveira	
IKN 6192	VW/GOL SPECIAL	2001/02	9BWCA05Y72T081403	Daniela Goulart Guimarães	

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo Financeiro.

## SEGURANÇA ALIMENTAR

# Agentes sociais da Arquidiocese da Capital conhecem o Fome Zero

**P**arceira do Programa Fome Zero, a Arquidiocese de Porto Alegre está promovendo a apresentação da experiência do programa aos seus agentes sociais, principalmente às diaconias, nova estrutura da Igreja voltada ao trabalho social. A apresentação do Fome Zero será feita hoje pelos integrantes do comitê gestor do Fome Zero, às 14h, na sede da Cáritas (Avenida Ipiranga, 1.145), para cerca de 100 pessoas. Estarão entre os presentes 20 diáconos, aspirantes a diáconos, coordenadores das pastorais sociais e coordenadores de gru-

pos paroquiais.

A aproximação entre o Fome Zero e as diaconias ocorreu quando a igreja apresentou ao programa a proposta de instalar em seus espaços algumas das 24 cozinhas comunitárias projetadas pelo Fome Zero. Os objetivos das duas instituições são comuns, já que, segundo a igreja, a diaconia é uma “estrutura visível da dimensão misericordiosa da igreja” e tem a dupla função de ser uma presença da igreja e coordenar os organismos de serviço de proteção humana da igreja.

## Trabalho social

A tarefa das diaconias que estão sendo implantadas na Arquidiocese para reforçar e qualificar o trabalho social da Igreja se inspira no papel dos antigos diáconos, nas primeiras comunidades cristãs, que eram responsáveis pela “distribuição de alimentos e cuidado com as viúvas”. Até agora, na Arquidiocese de Porto Alegre, a tarefa de articular os organismos de ação social estavam a cargo unicamente da Cáritas Arquidiocesana, que passa a ter sua ação reforçada. Já existem diaconias instaladas em dez regiões da cidade.

Banco de Imagens



Ações do programa de combate à fome são apresentadas hoje às diaconias, nova estrutura da Igreja

## ESPORTE

## Abertas as inscrições para o torneio recreativo Viva o Handebol

A partir de hoje, interessados já podem se inscrever para o Viva o Handebol, torneio aberto que se inicia dia 13 de agosto no Ginásio Tesourinha, Colégio Rosário e Colégio La Salle São João. Em sua segunda edição, o torneio de caráter amador e recreativo objetiva proporcionar momentos de integração e participação esportiva em âmbito municipal, incentivando a formação de grupos autônomos.

Ireno Jardim



Disputa, que começa dia 13 de agosto, reúne atletas de mais de 14 anos

Poderão participar do evento pessoas com mais de 14 anos de idade, que têm até 6 de agosto para efetivar as inscrições. As equipes interessadas em se inscrever deverão colaborar com a doação de alimentos não-perecíveis, que serão repassados ao Programa Fome Zero da Capital (cinco litros de leite longa vida e dois achocolatados). As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), localizada no Parque Marinha do Brasil (Avenida Borges de Medeiros, 2713), no setor de Eventos.

## Medalhas e troféus

Realizado pela Prefeitura, o Viva o Handebol conta com o apoio da Federação Gaúcha de Handebol, Colégio Marista Rosário e Colégio La Salle São João e tem o patrocínio da DalPonte. Ao final do torneio, serão entregues medalhas e troféus. Informações pelos telefones 3233-2208 ou 3233-8591, ou pelo e-mail: eventos@sme.prefpoa.com.br ou site www.portoalegre.rs.gov.br/sme.

## FISCALIZAÇÃO

## Comércio ambulante da Avenida Assis Brasil é reorganizado

O comércio ambulante da Avenida Assis Brasil, na Zona Norte de Porto Alegre, está sendo reorganizado pela Prefeitura levando em conta os critérios estabelecidos para seu funcionamento. Entre tais critérios está estabelecida a proibição da permanência de bancas em frente às lojas, a não ser quando autorizado pelo proprietário. Não são permitidas novas bancas, apenas as dos ambulantes já inscritos, nem pode haver substituto na inscrição. As bancas, cujo tamanho tolerado é de 1,5 metro x 0,8 metro, deverão ficar onde não há lojas ou em ruas transversais da avenida, desde que não seja em porta de residência.

Os critérios foram definidos pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em reunião com ambulantes na semana passada. Há 157 ambulantes na Avenida Assis Brasil. Ao mesmo tempo que o Município quer dar oportunidade para o desempregado ter sua fonte de renda, não pode permitir que a concessão dada seja usada de maneira tumultuada e desregulada, por isso o rigor no esforço de reorganização.

Há abuso e as regras não estão sendo respeitadas, apesar de há um ano terem sido realizadas várias ações de fiscalização na área.

Na semana passada, sete fiscais da Smic vistoriaram diversas bancas de camelôs na avenida, entre o Viaduto Obirici e a Avenida do Forte, com o apoio de cinco policiais do 11.º Batalhão da Brigada Militar, e apreenderam produtos falsificados das marcas Sony, JVC, Nokia, Grêmio, Internacional, Panasonic, Nike e Olimpikus, além de vales-transporte.

## Apreensões

Na sexta-feira, os fiscais encontraram na Avenida Assis Brasil bebidas alcoólicas sendo oferecidas por vendedores de cachorro-quente, o que não é permitido. Também na sexta-feira foram encontrados 700 óculos piratas escondidos em um hotel da Rua Marechal Floriano Peixoto, 275, e, num depósito da Rua Salgado Filho, caixas de DVD. Na operação participou a Brigada Militar. Os responsáveis foram autuados e o material levado para o depósito da Smic.